



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

009/2024 – EDITAL DE FOMENTO AOS DIREITOS HUMANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS 001/2024

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, e do projeto **061569- Grupo Temático de Extensão- Segurança Alimentar e Nutricional** torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de Ciências Econômicas, Relações Internacionais, Nutrição e Extensão Rural da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	18 de abril de 2024
Inscrição dos candidatos	18 de abril a 23 de abril de 2024
Seleção de bolsistas	24 de abril a 29 de abril de 2024
Divulgação do Resultado Final	30 de abril de 2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 18 de abril de 2024 a 23 de abril de 2024

2.2 Via e-mail para o endereço rita.pauli@ufsm.br, com o assunto “Seleção de Bolsistas 001/2024”, inserindo os documentos obrigatório do item 2.3 em pdf

2.3 Documentos Obrigatórios:

a) Histórico Escolar gerado pelo Portal do Aluno,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

b) Ficha de inscrição de bolsista, disponível em <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/observatorio-de-direitos-humanos/editais/009-2024> (FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA).

c) Carta de intenção (1 pág.) em participar do projeto de extensão mencionando experiências anteriores.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: Análise do histórico escolar, análise da carta de intenção e entrevista individual marcada por e-mail da Coordenadora rita.pauli@ufsm.br.

3.1.2 Na entrevista individual realizada com os(as) candidatos(as), será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.2 A seleção será válida para o período de maio de 2024 a dezembro de 2024, sendo classificados suplentes para caso de alteração de bolsistas.

4. DA BOLSA E VAGAS

4.1 A bolsa para alunos da graduação, cuja carga horária será de 16 horas semanais e valor será de R\$400,00 mensais.

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Período da Bolsa
01	061569	Grupo Temático de Extensão- Segurança Alimentar e Nutricional	maio a novembro de 2024

ATIVIDADES DO BOLSISTA

- a) Acompanhamento das reuniões do GT-SSAN
- b) Preparação de resumos para a JAI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- c) Organização de material de mídias e outros para divulgação das ações do GT-SSAN
- d) Auxílio na compilação dos dados sobre os projetos com temáticas vinculadas ao GT-SSAN
- e) Organização de material, participação das reuniões mensais e realização dos relatórios do GT - SSAN
- f) Relatório das atividades desenvolvidas durante os meses de vigência da bolsa
- g) Participação em demais ações específicas não previstas sob demanda do GT - SSAN

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Cursos de Ciências Econômicas, Relações Internacionais, Nutrição e Extensão Rural até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.

5.1.8 Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.10 São obrigações dos bolsistas

- a) Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.
- b) Participar das reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH a ser convocada pela coordenação do Observatório e das reuniões temáticas do Grupo Temático de atuação que a ação foi contemplada, participando ativamente deste.
- c) Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM a ser realizado no segundo semestre de 2024.
- d) Enviar até o dia 10 de cada mês, seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa. O Formulário para preenchimento dos dados será disponibilizado pela coordenação do ODH.
- e) Participar do Curso de Introdução aos Direitos Humanos, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.
- f) O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados, no site da Pró-Reitoria de Extensão.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados por meio da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 10 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto junto à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail rita.pauli@ufsm.br.

Santa Maria, 18 de abril de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Prof Tit. Dra. Rita Inês Paetzhold Pauli
Departamento de Economia e Relações Internacionais